



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**Edital nº 1789/2022/ICEX-DCC-UFMG**

Processo nº 23072.263318/2022-75



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de Pós-Graduação de Ciência da Computação para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD.

### 1.2 Informações Preliminares

Área de atuação: Desenvolvimento de Software e pesquisa em técnicas de aprendizado profundo para previsão e precificação de séries temporais.

Local de Realização do Estágio: Laboratório Wisemap (sala 3301) do DCC – ICEx – UFMG

Requisitos mínimos: (1) Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de Pós-Graduação de Ciência da Computação. (2) Ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas: Aprendizado Profundo, Projeto e Análise de Algoritmos, Causalidade em Aprendizado de Máquina e Teoria dos Jogos em Computação.

Número de Vagas: 1

Carga Horária Semanal: 20 horas

Período de Inscrição: 26/10/2022 a 02/11/2022

Local de inscrição: <https://dcc.ufmg.br/selecao>

Contatos: olmo@dcc.ufmg.br / 3409-5881

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades do Laboratório executor do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 24 (vinte quatro) meses, não ultrapassando a data de conclusão do curso de pós-graduação pelo discente.

1.5 A IPEAD concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

## **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Não ter bolsa de pesquisa ou extensão, em exercício, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 26/10/2022 a 02/11/2022. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário disponível no endereço <https://dcc.ufmg.br/selecao>.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No formulário de inscrição, em espaço próprio para isso, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- II. Histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação atualizados, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;
- III. Currículo atualizado em formato livre;

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas um máximo de 1(uma) vaga.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do Departamento de Ciência da Computação.

5.2 O processo seletivo consistirá de uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de histórico e de currículo, e através de entrevista por videoconferência. O cálculo da pontuação por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 Os candidatos serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 04/11/2022 e as entrevistas serão realizadas no dia 07/11/2022.

5.4 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.5 A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.6 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 14/11/2022, no site <https://dcc.ufmg.br/selecao>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado por e-mail institucional com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 01/12/2022.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força

maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

**Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022**

**Profa. Raquel de Oliveira Prates  
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação  
Instituto de Ciências Exatas - UFMG**

**ANEXO I**

## Cálculo da Pontuação e Itens de Avaliação

1. A análise do histórico receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Média de notas do histórico escolar (graduação) ou índice de desempenho – pontos de 0 a 100 distribuídos da seguinte forma:
  - Índice de desempenho de 95% a 100% - 50 pontos
  - Índice de desempenho de 90% a 94,99% - 35 pontos
  - Índice de desempenho de 80% a 89,99% - 25 pontos
  - Índice de desempenho de 70% a 79,99% - 15 pontos
  - Índice de desempenho de 60% a 69,99% - 5 pontos
  - Índice de desempenho menor que 59,99% - 0 pontos
- Média de notas do histórico escolar (pós-graduação) ou índice de desempenho – pontos de 0 a 100 distribuídos da seguinte forma:
  - Índice de desempenho de 95% a 100% - 50 pontos
  - Índice de desempenho de 90% a 94,99% - 35 pontos
  - Índice de desempenho de 80% a 89,99% - 25 pontos
  - Índice de desempenho de 70% a 79,99% - 15 pontos
  - Índice de desempenho de 60% a 69,99% - 5 pontos
  - Índice de desempenho menor que 59,99% - 0 pontos

2. A análise de currículo receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Experiência científica na área – Iniciação Científica, Projetos de Pesquisa e Monitoria – pontos de 0 a 100;
  - Soma-se 25 pontos para cada semestre completo de iniciação científica ou projetos de pesquisa nas áreas de Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, limitando-se a 100 pontos.

3. A entrevista, com peso 2, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento Técnico – pontos de 0 a 20;
- Conhecimento Teórico – pontos de 0 a 20;
- Relacionamento e trabalho em grupo – pontos de 0 a 30;
- Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 30.

4. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma:  $NF = (NH + NC + NE \times 2)/4$ .

5. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou maior que 60 pontos.

6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Prates, Subchefe**, em 24/10/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1852206** e o código CRC **BAB7D613**.

---